



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1667, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Moradores do Jardim Santa
Bárbara - AMJASBA.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos
Moradores do Jardim Santa Bárbara - AMJASBA, inscrita no CNPJ 04.033.476/0001-80, com
sede na Quadra 55, Lote 07, Setor Jardim Santa Bárbara, Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas